



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente: Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2023 CELEBRADO ENTRE O
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
REAL E A EMPRESA RIO REAL
BUSINEES COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

2

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no.13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Henio Lucas Santos Cardoso, portador do CPF sob nº 012.568.915-25, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua da Jandaira, nº 934, centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000, inscrita no CNPJ 26.759.905/0001-80, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Pregão Presencial nº PP002-2023, e disposições da Lei Federal 8.666/1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 27/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos para atender a Câmara Municipal de Rio Real - Bahia;

CONSIDERANDO que os aditivos anteriores de acréscimo foram feitos sem observância das despesas mensais conforme cada período da renovação de prazo;

CONSIDERANDO que reajuste apenas está sendo aplicado para ajustar os valores mensais sem acréscimo de novos veículos;

CONSIDERANDO que o acréscimo é necessário para preservar a execução contratual, assegurando que o contratado continue executando o objeto nas condições originalmente estabelecidas, sem prejuízo à Administração e sem enriquecimento sem causa de qualquer das partes;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Câmara;

CONSIDERANDO que a Câmara de Rio Real possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 6,98% ao contrato nº27/2023, passando o valor de R\$ 340.200,00 para R\$ 363.945,96, para recomposição do valor correto.

§1º Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

Centro Administrativo de Cruz das Almas Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma
Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 Cruz das Almas - Bahia - Brasil
Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Locação de Veículos

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real

Atividade: 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Rio Real Bahia, 01 de novembro de 2025.

Contratante

Waldir Bispo dos Santos

Presidente da Câmara de Rio Real

RIO REAL BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Centro Administrativo de Cruz das Almas Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma
Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 Cruz das Almas - Bahia - Brasil
Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412